

**LEI MUNICIPAL Nº. 1422, DE 12 DE JUNHO DE 2013**

*“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

Grande do Sul,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do RPPS, um Crédito Especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

<b>11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município</b>	
09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município</b>	
99.123.0012.2.903 – Superávit Orçamentário de RPPS	
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência .....	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 12 de Junho de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.